

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**Serviço de Registro de Imóveis**  
**Comarca de Pérola - Estado do Paraná**  
 Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (41) 3636-1663  
 Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro  
 www.srperola-pr.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 15 de Janeiro de 2020 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc.,...

Faz saber a todos os interessados que a **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Siciardi Vale do Piquiri ABCD PR SP**, CNPJ/MF. 81.099.491/0001-71, com sede na avenida Presidente Kennedy, 2.268, Palotina-PR, neste ato representado por seus procuradores, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários: **Leandro Carlos de Lima**, CPF. 048.768.779-55, C.I.R.G. 9.578.236-1-PR, e sua esposa **Fabiana Oliveira de Lima**, CPF. 048.767.269-06, C.I.R.G. 9.578.235-3-PR, para quitarem no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (15/01/2020), seu débito no valor de R\$ 34.437,22 (trinta e quatro mil reais quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), com valores corrigidos até R\$ 35.806,11 (trinta e cinco mil oitocentos e seis reais e onze centavos), atualizado até 23/02/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme a Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído através da Cédula de Crédito Bancário n.º B81321491-0, emitida em 29/08/2018, com vencimento em 05/08/2020, registrado conforme o R-2/M-10.670, garantido por Alienação Fiduciária e R-6.478, do Livro 3 – Registro Auxiliar, que vinculou o imóvel denominado: Lota urbano n.º 4 (quatro), com a área de **336,60 m²** (trezentos e trinta e seis vírgula sessenta metros quadrados), da quadra n.º 3 (três), do loteamento **Jardim América**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, objeto da matrícula **10.670**, sem benfeitorias. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu, **Bel. Nelson Corrêa de Oliveira**, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 007/2020  
 SÚMULA: Interrompe férias da Servidora Pública.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Interrompe em 15/01/2020 o gozo das férias da servidora VERONICA MARTINS DE MELO DA SILVA, portadora da CI/RG nº 10.041.099-0, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de GAF, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, concedida através da Portaria nº 566/2019, tendo em vista a necessidade e o interesse da Administração Pública.  
 Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em vigor um saldo de 7 (sete) dias.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES –PR**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020  
 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2020  
 DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 28 DE JANEIRO DE 2020.  
 HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.  
 HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.  
 OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços e gestão de estágio, objetivando a concessão de estágios de estudantes de instituições de ensino nas quantidades de acordo com a necessidade da administração municipal, estudantes do ensino médio técnico e superior para prestarem serviços a Prefeitura Municipal de Francisco Alves, estado do Paraná em conformidade com legislação vigente aplicado ao caso, conforme anexo I.  
 DATA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.  
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.  
 DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail: pfmlicitacao@gmail.com ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.  
 Francisco Alves – PR, 15 de Janeiro de 2020.  
 DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul**

Estado do Paraná  
 C.N.P.J. 95.640.652/0001-05  
 Av. Italo Orcelli - Fone: (041)3655-8000 - CEP: 87566500 - Cafetal do Sul - PR  
 E-mail: administracao@cafetalzdosul.pr.gov.br

**Decreto nº 1/2020 de 6 de janeiro de 2.020**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 898/2019 de 16/12/2019.

**Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2020, no valor de **R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL		
10.002.26.782.1301.2.010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL		
313 4.4.90.51.00.00 1015 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>85.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
31015 (1015)	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 - exerc. ant.	85.000,00
<b>Total</b>		<b>85.000,00</b>

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 6 dias do mês de janeiro de 2.020

**MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
 R. 1814 - Fone/Fax: (041) 3675-1122  
 CEP - 87.820-000 - CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67  
 DECRETO Nº 007/2020  
 EMENTA: Concede férias de Cargo de Promovido Efetivo e dá outras providências.  
 Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Declarar vago, devido a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em 31 de janeiro de 2020, a Servidora Municipal Vera Lucia Scotti, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 4.194.496-5 - Professora - Cargo de Promovido Efetivo, o qual faz parte do Quadro de Servidores Efetivos desta Empresa nomeada em 02 de março de 1999, pelo Regime Estatutário, em Conformidade com a Lei Municipal nº 1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.  
 Art. 2º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Alexandre Lucena  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PARANÁ**

CNPJ: 77.857.183/0001-90  
 REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL  
 O MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR, torna público que irá requerer ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná a AUTORIZAÇÃO de Supressão de Vegetação para a construção e instalação do Canal de Macrodrenagem do Córrego Carumbé.  
 Endereço: Bairro da Vila Alta  
 Município: GUAÍRA - PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 5.323/2020  
 DATA: 15/01/2020  
 SÚMULA: Adjuca e homologa resultado de processo licitatório.  
 O Prefeito do Município de Icaraima, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Lays Oliveira Vedotto,  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa DELMAR KISSMANN - EIRELI o item 01, CIDADAMA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI os itens 02 e 03, ALGOR METALURGICA LTDA - ME, o item 04, AGRINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP, o item 05, resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 062/2019.  
 Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 062/2019 em favor das empresas DELMAR KISSMANN - EIRELI, CIDADAMA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, ALGOR METALURGICA LTDA - ME e AGRINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP, cujo objeto trata da aquisição de diversos implementos agrícolas novos (sem uso) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, tudo conforme descrição do termo de referência e demais anexos do edital.  
 Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 15 de Janeiro de 2020.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020  
 HOMOLOGAÇÃO  
 Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA 01/2020, dando outras providências.  
 O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;  
 D E C R E T A .  
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2020 de 03 de janeiro de 2020, sobre o PROCESSO DE DISPENSA 01/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE NO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020, AINDA POR SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO E ESSENCIAL, COM FORNECIMENTO DO SERVIÇO 24 HORAS POR DIA, ININTERRUPTAMENTE.  
 Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:  
 Vencedores do lote  
 Participante/Vencedor Valor R\$ Valor R\$ por extenso Condições de pagamento Lote  
 COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. 12.000,00 Doze mil reais 15 dias após emissão do documento fiscal 001  
 Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
 Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 CÂMARA MUNICIPAL, 13 de janeiro de 2020.  
 APARECIDO DELFINO DOS SANTOS  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020  
 HOMOLOGAÇÃO  
 Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 01/2020, dando outras providências.  
 O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;  
 D E C R E T A .  
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2020 de 03 de janeiro de 2020, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 01/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESCOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE NO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020, AINDA POR SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO E ESSENCIAL, COM FORNECIMENTO DO SERVIÇO 24 HORAS POR DIA, ININTERRUPTAMENTE.  
 Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:  
 Vencedores do lote  
 Participante/Vencedor Valor R\$ Valor R\$ por extenso Condições de pagamento Lote  
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 3.000,00 Três mil reais 15 dias após emissão do documento fiscal 001  
 Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
 Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 CÂMARA MUNICIPAL, 13 de janeiro de 2020.  
 APARECIDO DELFINO DOS SANTOS  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

PORTARIA Nº 053/2020  
 SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 ELIZABETE HANQUE - Prefeita do Município de Esperança Nova - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Fica constituída Comissão Permanente de Licitação para atuar durante o Exercício de 2020, composta pelas seguintes servidoras:  
 - Walkiria Eloi Benedito - CPF nº 994.105.329-49 - Presidente;  
 - ANTONIO JOSÉ GOMES DE LIMA - CPF nº 825.409-53 - Secretário;  
 - Ivone Souza Braga Costa - CPF nº 037.477.709-83 - Membro;  
 - Rosivaldo Aparecido dos Santos Costa - CPF nº 025.622.689-03 - Suplente;  
 Art. 2º - A Comissão de Licitação deverá se reunir tantas vezes quantas forem necessárias, para examinar e julgar todos os processos de licitação instaurados pelo município, a contar de janeiro a dezembro de 2020, ficando os membros da comissão cientes do contido no § 3º, do art. 51 da lei nº 8.666/1993.  
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 16/01/2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 042/2019.  
 Esperança Nova - PR, aos 15 (sete) dias do mês de janeiro de 2.020.  
 VALDIR HIDALGO MARTINEZ  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 054/2020  
 SÚMULA: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuar em licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, os servidores:  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiros em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, os servidores:  
 1. VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA, servidora pública de cargo em comissão, CPF nº 029.948.949-39;  
 2. ROSIVALDO APARECIDO DOS SANTOS COSTA, servidor público efetivo, ocupante de cargo em comissão CPF nº 025.622.689-03.  
 3. EDSON JAQUES DOS SANTOS, servidor público efetivo ocupante de cargo em comissão, CPF nº 815.353.929-91.  
 Art. 2º - Ficam designados para atuar como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade PREGÃO, no âmbito da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, os servidores:  
 1. ANTONIO JOSÉ GOMES DE LIMA, servidor público efetivo, ocupante de cargo em comissão, CPF nº 825.409-53;  
 2. NEUSA BRAGA SOUZA COSTA, servidora pública efetiva, CPF nº 037.477.709-83;  
 3. GUSTAVO DOS SANTOS BELINI, servidor público de cargo em comissão, CPF nº 096.267.819-80;  
 4. ALAN SANTINON RONCOLATO, servidor público efetivo, CPF nº 050.577.889-06;  
 5. GUSTAVO DOS SANTOS BELINI, servidor público efetivo, CPF nº 025.622.689-03;  
 6. HELTON PINTO DE CASTRO, servidor público efetivo, CPF nº 047.279.099-44.  
 7. VALQUIRIA DOS SANTOS OCHMAN, servidora pública efetiva, CPF nº 026.093.089-50;  
 8. MARIA SANTISSIMA LOMBA, servidora pública efetiva, CPF nº 793.564.609-06;  
 9. WALKIRIA ELOI BENEDITO, servidora pública efetiva, CPF nº 994.105.329-49;  
 10. MARIA APARECIDA REIS MARTINS, servidora pública efetiva, CPF: 026.693.459-56;  
 11. ELIZABETE HANQUE, servidora pública efetiva, CPF nº 006.110.449-35.  
 Art. 3º - O edital indicará o (a) Pregoeiro (a) e os membros da equipe de apoio, com um mínimo de 3 (três) integrantes, para atuar em cada certame.  
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 16/01/2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal de nº 002/2020 a partir desta data.  
 Esperança Nova - PR, aos 15 (quinze) dias do mês de Janeiro de 2.020.  
 VALDIR HIDALGO MARTINEZ  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

ESTADO DO PARANÁ  
 EDITAL Nº 001/2020  
 CONVOCAÇÃO Nº 034 - CONCURSO 2016  
 EMENTA: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público, aberto pelo Edital Nº 001/2016.  
 Eu, ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 001/2016, publicado em 05 de março de 2016, na pag. nº 005, Edição nº 10.611 no Diário Oficial do Município e publicado pelo Edital nº 01/2016, publicado em 01 de julho de 2016, pag. 009, edição nº 10.611, RESOLVE:  
 Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira, 627 - município de Francisco Alves, para:  
 No prazo de 05 (cinco) dias, úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, deste Edital, manifestar sobre a aceitação do cargo público a que foi aprovado. No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, deste Edital, para apresentar os seguintes documentos:  
 a. Xerox: Cédula de Identidade - RG;  
 b. Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;  
 c. Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;  
 d. Xerox: Certidão de Nascimento dos filhos menores;  
 e. Xerox: Atestado de Inatividade dos filhos menores;  
 f. Atestado de Saúde Física e Mental;  
 g. Xerox: Cartão do PIS/PASEP;  
 h. Comprovante de residência;  
 i. Carteira de Trabalho (CTPS);  
 j. Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;  
 k. Xerox: Certidão de Reservista se Homem;  
 l. Comprovante de escolaridade exigida pelo cargo;  
 m. Declaração de inexistência de acumulação legal de cargos ou de aposentadoria;  
 n. Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;  
 o. Certidão de antecedentes criminais.  
 p. Número da inscrição no PIS/Pasep ou Nit.  
 JORNAL LUIZIANIA LUSTOSA  
 CONVOCAÇÃO Nº 034 - CONCURSO 2016

INSC.	NOME	CLASS	CARGO	DATA NASC
57356	Joni Quelen Silva Rodrigues	15	Professor de Ensino Fundamental	09/03/1990
	Francisco Alves, 15 de janeiro de 2020.			

ALIRIO JOSÉ MISTURA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 311/2019  
 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, conforme segue:  
 Nº NOME PERÍODO DE AQUISIÇÃO PERÍODO DE FRUIÇÃO  
 01 Adriana Alexandre de Almeida 01/08/2018 a 31/07/2019 20/01/2020 a 18/02/2020  
 02 Amélia de Medeiros Meireles 14/04/2018 a 13/04/2019 13/01/2020 a 11/02/2020  
 03 Andréa Bellini Monteiro Benuto 08/05/2017 a 07/05/2018 08/01/2020 a 23/01/2020  
 04 Andréa Carmel da Silva 08/08/2017 a 07/08/2018 08/01/2020 a 04/02/2020  
 05 Cristina Gomes Fernandes 08/05/2018 a 07/05/2019 08/01/2020 a 18/02/2020  
 06 Cristina de Paula Gabriel 08/05/2018 a 07/05/2019 20/01/2020 a 03/02/2020  
 07 Dalaine Priscila Pedrosa Ferranti 14/04/2018 a 13/04/2019 08/01/2020 a 04/02/2020  
 08 Edilaine Nunes de Lima 14/04/2018 a 13/04/2019 08/01/2020 a 04/02/2020  
 09 Elide Margarete Moura 20/08/2017 a 19/08/2018 08/01/2020 a 04/02/2020  
 10 Fabiana Neves da Silva 14/04/2018 a 13/04/2019 20/01/2020 a 18/02/2020  
 11 Ivaiva Chris Dótil 04/03/2018 a 03/03/2020 13/01/2020 a 11/02/2020  
 12 Franciele dos Santos Cortes 04/03/2017 a 03/03/2018 08/01/2020 a 04/02/2020  
 13 Lilmair Fontoura da Silva 13/08/2017 a 12/08/2018 20/01/2020 a 18/02/2020  
 14 Graciele Vicentin Barboza 01/03/2018 a 28/02/2019 13/01/2020 a 11/02/2020  
 15 João Carlos Tassarollo 20/09/2017 a 19/09/2018 20/01/2020 a 18/02/2020  
 16 Lucimar Oliveira Gonçalves 14/04/2018 a 13/04/2019 08/01/2020 a 04/02/2020  
 17 Maria Celia Bonato Pinto 08/05/2018 a 07/05/2019 20/01/2020 a 18/02/2020  
 18 Nivo Pegoraro 01/10/2017 a 30/09/2018 20/01/2020 a 18/02/2020  
 19 Sandra Regina Pereira de B. Desani 20/05/2018 a 19/05/2019 30/12/2019 a 28/01/2020  
 20 Zilma de Sousa Coutinho Pegoraro 14/04/2018 a 13/04/2019 20/01/2020 a 18/02/2020  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Dezembro do ano de 2019.  
 UNIVALDO CAMPANER  
 Republicar por Inconexão  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ Nº 95.640.253/0001-15  
 Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná  
 e-mail: gabinete@ivate.pr.gov.br  
 DECRETO Nº 205/2019  
 EMENTA: OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.  
 UNIVALDO CAMPANER, Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 736/2018 e Lei Municipal nº 745/2019.  
 Considerando a comunicação feita pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CIMDCA;  
 Considerando que os nomeados se elegeram através de votos, em data de 27 de outubro de 2019;  
 Considerando que os cargos devem ser providos de acordo com a ordem de classificação da eleição dos Conselheiros titulares,  
 DECRETA:  
 Art. 1º Nomeia para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Ivaté - Paraná as pessoas abaixo relacionadas:  
 Classificação Titulares  
 TITULAR NOME DO CANDIDATO QUANTIDADE DE VOTOS  
 1ª MARIA DA PENHA 125  
 2ª VERÔNICA 121  
 3ª ARLINDO MACEDO 99  
 4ª SANDRA COSTA 98  
 5ª ELISANGELA PERIZZATTO 76  
 Classificação Suplentes  
 SUPLENTE NOME DO CANDIDATO QUANTIDADE DE VOTOS  
 1ª MÉRIS 74  
 2ª NADIELI MOURA 74  
 3ª CLÁUDIA 58  
 4ª ERICA ANTUNES 56  
 5ª LEONICE GOMES 53  
 Art. 2º O término do mandato dos Conselheiros Tutelares, ora nomeados, se findará em 10 de janeiro de 2023.  
 Art. 3º A diplomação dos membros do Conselho Tutelares titulares e suplentes será realizada no dia 10 de janeiro de 2020, às 09h00min horas, no Gabinete do Prefeito Municipal em Ivaté/PR.  
 Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.  
 Cumpre-se, publicando-se e registrando-se no Diário Oficial do Município de Ivaté/PR, em 15 de outubro de 2019.  
 UNIVALDO CAMPANER  
 Prefeito de Município de Ivaté

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 1.890 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.  
 ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO, para o exercício de 2020, e dá outras providências;  
 O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira, movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundo e do Poder Executivo, Legislativo e Autarquia, constante da Lei nº 1.960 de 15 de dezembro de 2019, e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício Financeiro de 2020 do Município de Mariluz, descrito nos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII integrantes do presente Decreto.  
 Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á mensalmente, e se verificada a necessidade de sequenciamento fiscal, será reconduzido para o mês seguinte.  
 Art. 3º - A execução orçamentária para o exercício financeiro de 2020, foi programada conforme a média executada nos últimos exercícios financeiros deste Município.  
 Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício do Paço Municipal, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2020.  
 Nilson Cardoso de Souza  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 1.890 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.  
 ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO, para o exercício de 2020, e dá outras providências;  
 O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira, movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundo e do Poder Executivo, Legislativo e Autarquia, constante da Lei nº 1.960 de 15 de dezembro de 2019, e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício Financeiro de 2020 do Município de Mariluz, descrito nos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII integrantes do presente Decreto.  
 Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á mensalmente, e se verificada a necessidade de sequenciamento fiscal, será reconduzido para o mês seguinte.  
 Art. 3º - A execução orçamentária para o exercício financeiro de 2020, foi programada conforme a média executada nos últimos exercícios financeiros deste Município.  
 Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício do Paço Municipal, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2020.  
 Nilson Cardoso de Souza  
 Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. E O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, NA FORMA ABAIXO:**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS:

DE UM LADO:

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. sociedade por ações, concessionárias de serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Bizazetto, 158, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99, doravante denominada CONCESSIONÁRIA neste ato representada pelo seu Gerente de Divisão de Gestão da Cobrança do Poder Público da Distribuição, Sr. Evandro Luiz Zaclikewicz ao final assinado;

E DE OUTRO LADO:

o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 01.612.269/0001-91, com sede na Av. Juvenal Silva Braga, 400 - CEP 87545-000 em Esperança Nova, Estado do Paraná doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Hidalgo Martinez, ao final assinado.

CONSIDERANDO a necessidade de regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, as partes ACORDAM em firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para o Sistema de Iluminação Pública com Cessão de Postes para fixação do conjunto do Sistema de Iluminação Pública, adiante designado CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula 1.3 do contrato ora aditado, a partir desta data, passará a vigorar com o seguinte texto:

1.3. Aplica-se ao objeto deste Contrato as seguintes normas técnicas e normas jurídicas, naquilo que forem aplicáveis:

a) Lei 8.666/93 e alterações subsequentes;  
 b) Lei 13.303/16;  
 c) Lei 9.427/96;  
 d) Resolução Normativa nº 414, de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;  
 e) NTC 841050 - Normas Técnicas de Projeto de Iluminação Pública;  
 f) NTC 848500 a 848688 - Normas Técnicas de Montagem de Redes de Iluminação Pública;  
 g) Norma Regulamentadora NR -10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, do Ministério do Trabalho e Emprego;  
 h) Norma Regulamentadora NR -15 - Atividades e Operações Insalubres, do Ministério do Trabalho e Emprego;  
 i) Norma Regulamentadora NR - 6 - Equipamentos de Proteção Individual, do Ministério do Trabalho e Emprego;  
 j) PRODIST - Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no sistema elétrico nacional e seus respectivos módulos; e  
 k) Resolução Homologatória nº 2590, de 13/08/19 da ANEEL.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Cláusula 8.1 do contrato ora aditado, a partir desta data, passará a vigorar com o seguinte texto:

8.1. Os consumos de energia elétrica do sistema de iluminação pública serão faturados com base na quantidade e potência das lâmpadas e respectivos equipamentos auxiliares instalados, considerando-se 11 horas e 25 minutos (onze horas e seis minutos) por dia para a iluminação pública normal e 24 horas (vinte e quatro horas) por dia, no caso de túneis e demais logradouros públicos que necessitem de iluminação permanente, conforme determina a Resolução ANEEL 414/2010, calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$kWh = \left[ \frac{\sum W \times \text{horas}}{1000} \right]$$

$kWh = [\sum W \times \text{horas} / 1000]$

Onde:  
 kWh = Total do consumo a faturar;  
 W = Somatório das potências (em watts) das lâmpadas e equipamentos auxiliares x quantidades;  
 horas = Quantidade



# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 2143/2020  
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 496, de 14 (quatorze) de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 15 (quinze) de janeiro de 2020.  
DIRETA.  
Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$ 463.851,01 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e um centavo), referentes aos recursos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:  
0200 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
0201 CHEFIA DE GABINETE  
041220002.2.003000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
02173.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 15.000,00  
0200 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
0202 CONTROLDORIA INTERNA  
041240002.2.002000 Manutenção dos Serviços da Controladoria Interna  
02193.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 4.800,00  
0200 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
0203 ASSESSORIA JURÍDICA DO PREFEITO  
040910003.2.005000 Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica  
02193.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 3.900,00  
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0301 GABINETE DO SECRETARIO  
041220003.2.006000 Manutenção do Gabinete do Secretario de Administracao  
02203.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 2.430,00  
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0302 DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA  
041220003.2.010000 Manutenção de Assistência Técnica e Administrativa  
02213.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 12.300,00  
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0303 DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO  
041220003.2.013000 Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio  
02203.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 1.050,00  
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0304 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
041220003.2.014000 Manutenção da Divisão de Compras e Licitações  
02203.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 3.450,00  
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0305 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
041220003.2.015000 Manutenção da Divisão de Serviços Gerais  
02243.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 4.800,00  
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0306 PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS  
040910003.2.085000 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal  
02253.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 2.000,00  
0400 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
0401 GABINETE DO SECRETARIO  
041210004.2.016000 Manutenção do Gabinete do Secretario de Fazenda e Planejamento  
02263.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 2.430,00  
0400 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
0402 DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE  
041210004.2.018000 Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade  
02273.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 22.500,00  
0400 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
0403 DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO  
041290006.2.019000 Manutenção da Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização  
02283.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 4.500,00  
0500 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
041280003.2.088000 Manutenção do Gabinete do Secretario de Recursos Humanos  
02293.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 2.430,00  
0500 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
0502 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
041280003.2.009000 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos  
02293.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 2.250,00  
0600 SECRETARIA DE CULTURA  
0601 GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA  
041230011.2.086000 Manutenção do Gabinete do Secretario de Cultura  
02313.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 2.430,00  
0600 SECRETARIA DE CULTURA  
0602 SECRETARIA DE CULTURA  
133920011.2.036000 Manutenção da Divisão de Cultura  
02323.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 860,00  
0700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
0701 GABINETE DO SECRETARIO  
123610007.2.021000 Manutenção do Gabinete do Secretario de Educacao  
02333.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 2.430,00  
0700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
0702 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
123610007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação  
02343.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 12.000,00  
0700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
0703 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
123610007.2.027000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%  
02353.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 40.000,00  
0700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
0704 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar  
02363.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 8.000,00  
0700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
0705 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
123650007.2.008000 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 60%  
02373.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 25.000,00  
0700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
0706 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil  
02383.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 6.750,00  
0700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
0707 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER  
123812002.2.037000 Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer  
02393.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 1.650,00  
0800 SECRETARIA DE SAÚDE  
0801 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE  
103010014.2.039000 Manutenção do Gabinete do Secretario de Saude  
02403.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 2.430,00  
0800 SECRETARIA DE SAÚDE  
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103010014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saude  
02413.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 72.830,00  
0800 SECRETARIA DE SAÚDE  
0803 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103030014.2.046000 Manutenção do Bloco de Assistência Farmaceutica - SUS  
02423.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 5.400,00  
0800 SECRETARIA DE SAÚDE  
0804 DIVISÃO DE SAÚDE  
103010014.2.060000 Manutenção da Divisão de Assistência a Saude  
02433.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 3.900,00  
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS  
0901 GABINETE DO SECRETARIO  
154510016.2.048000 Manutenção do Gabinete do Secretario de Obras, Plan. Urb. e Serv. Publicos  
02443.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 2.430,00  
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS  
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS  
154510016.1.048000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos  
02454.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 83.851,01  
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS  
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS  
154510016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos  
02453.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 45.000,00  
1000 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS  
1001 GABINETE DO SECRETARIO  
024720017.2.089000 Manutenção do Gabinete do Secretario dos Servicos Rodoviaros  
02473.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 2.430,00  
1000 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS  
28762002.2.100000 Manutenção da Divisão dos Servicos Rodoviaros  
02483.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 9.300,00  
1100 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO  
1101 GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP. ABAST.  
206060018.2.056000 Manutenção do Gabinete do Secretario de Agropecuaria e Abastecimento  
02493.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 2.430,00  
1100 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO  
1102 DIVISÃO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO  
206060018.2.057000 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuario e Abastecimento  
02503.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 8.700,00  
1200 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO  
1201 GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.  
228610019.2.105000 Manutenção do Gabinete do Secretario de Industria e Comercio  
02513.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 2.430,00  
1200 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO  
1202 DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO  
02523.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 2.100,00  
1300 SEC. TURISMO M. AMB. EC. FISC. SAN. AGR.  
1301 GABINETE DO SECRETARIO  
185410020.2.060000 Manut. Gab. Secret. Turismo, Meio Amb., Ecol., Fiscaliz., Saneam. e As. Agraria  
02533.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 2.430,00  
1300 SEC. TURISMO M. AMB. EC. FISC. SAN. AGR.  
1302 DIVISÃO DE TURISMO  
276950013.2.038000 Manutenção da Divisão de Turismo  
02543.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 1.550,00  
1300 SEC. TURISMO M. AMB. EC. FISC. SAN. AGR.  
1303 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
185410020.2.061000 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalizacao Ambiental  
02553.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 3.600,00  
1300 SEC. TURISMO M. AMB. EC. FISC. SAN. AGR.  
1304 DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA  
175120020.2.091000 Manut. Plano Municipal de Gestao Integrada de Residuos Solidos e As. Agraria  
02563.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 7.200,00  
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL  
1401 GABINETE DO SECRETARIO  
082440005.2.066000 Manutenção do Gabinete do Secretario de Promocao Social  
02573.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 4.350,00  
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL  
1402 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS  
082440005.2.102000 Manutenção do Departamento de Programas Sociais  
02583.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 1.500,00  
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL  
1403 DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS  
082440005.2.090000 Manutenção da Divisão de Programas Sociais  
02583.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 5.000,00  
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL  
1404 DIVISÃO DE PROMOCAO HUMANA  
082440005.2.070000 Manutenção da Divisão de Promocao Humana  
02603.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 2.000,00  
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL  
1405 DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS  
082440005.2.068000 Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitarios  
02613.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 9.000,00  
Fonte de Recursos 1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019  
Art. 2º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referentes os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:  
Fonte de Recursos Descrição Valor  
1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 483.851,01  
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2020.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná - 76.404.136/0001-29  
AV. MARILUZ 1920 CENTRO 04410534-8000 - CEP 87470-000  
Exercício: 2020  
DECRETO Nº 1890 DE 15 DE JANEIRO DE 2020  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO  
ANEXO II

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,67	2.195.000,00
080 Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente	1.464.012,69	1.464.012,69	1.464.012,69	1.464.012,69	1.464.012,69	1.464.012,69	1.464.012,69	1.464.012,69	1.464.012,69	1.464.012,69	1.464.012,69	17.580.152,00
101 FUNDEB/FUNDEB 60%	388.166,67	388.166,67	388.166,67	388.166,67	388.166,67	388.166,67	388.166,67	388.166,67	388.166,67	388.166,67	388.166,67	4.658.000,00
102 FUNDEB/FUNDEB 40%	129.333,34	129.333,34	129.333,34	129.333,34	129.333,34	129.333,34	129.333,34	129.333,34	129.333,34	129.333,34	129.333,34	1.552.000,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	116.729,17	116.729,17	116.729,17	116.729,17	116.729,17	116.729,17	116.729,17	116.729,17	116.729,17	116.729,17	116.729,17	1.400.750,00
104 Demais impostos vinculados à educação básica	72.450,00	72.450,00	72.450,00	72.450,00	72.450,00	72.450,00	72.450,00	72.450,00	72.450,00	72.450,00	72.450,00	869.400,00
107 Salário Educação - Exercício Corrente	51.791,67	51.791,67	51.791,67	51.791,67	51.791,67	51.791,67	51.791,67	51.791,67	51.791,67	51.791,67	51.791,67	621.500,00
304 Saúde - Recetas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	577.708,17	577.708,17	577.708,17	577.708,17	577.708,17	577.708,17	577.708,17	577.708,17	577.708,17	577.708,17	577.708,17	6.932.498,00
304 Recetas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	4.183,34	4.183,34	4.183,34	4.183,34	4.183,34	4.183,34	4.183,34	4.183,34	4.183,34	4.183,34	4.183,34	50.200,00
501 Recetas de Alienação de Ativos	6.683,34	6.683,34	6.683,34	6.683,34	6.683,34	6.683,34	6.683,34	6.683,34	6.683,34	6.683,34	6.683,34	80.200,00
112 PNAE	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	13.350,00	160.200,00
115 PNATE	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	6.266,67	75.200,00
105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.791,67	22.791,67	22.791,67	22.791,67	22.791,67	22.791,67	22.791,67	22.791,67	22.791,67	22.791,67	22.791,67	273.500,00
504 Outros Rytalens e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previst	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	213.000,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art.149-A CF	80.358,33	80.358,33	80.358,33	80.358,33	80.358,33	80.358,33	80.358,33	80.358,33	80.358,33	80.358,33	80.358,33	964.300,00
510 TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	8.558,32	8.558,32	8.558,32	8.558,32	8.558,32	8.558,32	8.558,32	8.558,32	8.558,32	8.558,32	8.558,32	102.700,00
511 TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	39.908,35	39.908,35	39.908,35	39.908,35	39.908,35	39.908,35	39.908,35	39.908,35	39.908,35	39.908,35	39.908,35	478.900,00
514 CIDE (Lei 10866/04 art. 1º B)	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	40.200,00
603 OPERAÇÃO DE CREDITO - PAVIMENTACAO	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
31132 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	19.208,34	19.208,34	19.208,34	19.208,34	19.208,34	19.208,34	19.208,34	19.208,34	19.208,34	19.208,34	19.208,34	230.500,00
31752 CONVENIO DETRAN	433,34	433,34	433,34	433,34	433,34	433,34	433,34	433,34	433,34	433,34	433,34	5.200,00
808 IPPF-FAMILIA PARANAENSE	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	60.500,00
31817 PPO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL 1	6.541,67	6.541,67	6.541,67	6.541,67	6.541,67	6.541,67	6.541,67	6.541,67	6.541,67	6.541,67	6.541,67	78.500,00
31847 CONVENIO SESA - AMPLIACAO UIIS CLAUDINEI SOLDA	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	400.000,00
31848 CONVENIO PAVIMENTACAO ASFALTICA	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	950.000,00
31934 Proteção Social Básica (SIAS) (Programas Federais)	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	17.583,33	211.000,00
31936 Componente para Qualificação da Gestão - IGD SIAS	1.025,01	1.025,01	1.025,01	1.025,01	1.025,01	1.025,01	1.025,01	1.025,01	1.025,01	1.025,01	1.025,01	12.300,00
31938 Proteção Social Especial de Média Complexidade - CRIAS	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00
31940 Recetas do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD	7.108,33	7.108,33	7.108,33	7.108,33	7.108,33	7.108,33	7.108,33	7.108,33	7.108,33	7.108,33	7.108,33	85.300,00
603 OPERAÇÃO DE CREDITO - PAVIMENTACAO	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,67	182.916,67	2.195.000,00
<b>Programa de desembolso inicial</b>	<b>3.273.583,46</b>	<b>3.273.583,46</b>										



# Informações

### SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carrillo S Vilela nº 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701  
 CNPJ 00.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000  
 Tapejara – Paraná

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015**

O presente instrumento, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISIP) em seu nome e em nome do município contratado, tem entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este aditivo tem por objetivo promover a atualização contratual conforme disposto na Cláusula Quarta do contrato acima referido, em sua redação original, passando nela a vigorar, em lugar do valor mensal de R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), o valor mensal de R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais), previsto para o ano de 2020.

Parágrafo único. O novo valor anual a título de regulação, para todo o ano de 2020, será o de R\$ 10.104,00 (dez mil e quatorze reais e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam alteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem de pleno acordo, firmaram o presente aditivo em duas térs de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas:

Tapejara, 15 de Janeiro de 2020.

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA**  
 Ramiro Carrillo Souza Junior – Diretor  
 (contratante)

**CISIPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná**  
 João Toledo Colomzi – Presidente  
 (contratado)

TESTEMUNHAS:  
 1. \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_

### MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
 Exercício: 2019

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/12/2019 a 31/12/2019

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDNEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1979. Comunica à Vossa Senhoria que o município de TAPEJARA recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Recorta	Data	Descrição	Valor
17.1.8.01.1.1.000.000.000	10/12/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	322.141,7
17.1.8.01.2.1.000.000.000	20/12/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	175.618,25
17.1.8.01.3.1.000.000.000	20/12/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	78,37
17.1.8.02.1.1.000.000.000	20/12/2019	Cota-Parte do Fundo Especial de Pênelos FEP - Principal	117.995,90
17.1.8.01.1.1.000.000.000	20/12/2019	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA	1.495,80
17.1.8.01.2.1.000.000.000	30/12/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	268.652,20
17.1.8.01.3.1.000.000.000	30/12/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.855,52
17.1.8.12.1.1.000.000.000	30/12/2019	PIPO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE Fonte 991	1.821,56
17.1.8.12.1.1.020.000.000	30/12/2019	PIPO BASICO FICSA - Fonte 994	12.000,00
17.1.8.12.1.1.050.000.000	30/12/2019	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDIF - Fonte 933	500,00
17.1.8.12.1.1.050.000.000	11/12/2019	SERVIÇO DE INFORMÁTICA PARA O AUMENTO DA CAPACIDADE AMBIENTACIONAL E HIGIENIZACAO	11.000,00
17.1.8.12.1.1.050.000.000	11/12/2019	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDIF - Fonte 933	3.500,00
17.1.8.08.1.1.000.000.000	11/12/2019	Transferências Adiantadas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	264.341,00
17.1.8.09.1.1.020.000.000	06/12/2019	Transferências Adiantadas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	4.000,00
17.1.8.03.1.1.030.000.000	06/12/2019	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES	1.000,00
17.1.8.03.1.1.030.000.000	23/12/2019	INC. FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DI	2.912,00
17.1.8.03.1.1.030.000.000	24/12/2019	INC. FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DI	3.100,00
17.1.8.02.1.1.000.000.000	24/12/2019	Cota-Parte do Fundo Especial de Pênelos FEP - Principal	272,36
17.1.8.03.1.1.030.000.000	24/12/2019	INC. FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DI	3.800,00
17.1.8.03.1.1.020.000.000	06/12/2019	PIPO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	46.875,60
17.1.8.03.1.1.030.000.000	06/12/2019	Transferência Direta do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte de Escolar	3.836,01
17.1.8.03.1.1.030.000.000	06/12/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	49.828,10
17.1.8.03.1.1.020.000.000	06/12/2019	ASSIST. FINANCIERA COMPL. AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P AGENTES DE COMBAT	7.500,00
17.1.8.03.1.1.030.000.000	16/12/2019	Transferências de Saúde-Edição - Principal	15.622,48
17.1.8.03.1.1.030.000.000	26/12/2019	PROGRAMA DE INFORMATICA DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	4.000,00
17.1.8.03.1.1.030.000.000	17/12/2019	PIPO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	17.855,54
17.1.8.03.1.1.030.000.000	01/12/2019	PROGRAMA DE INFORMATICA DO PISO DA ATENCAO BASICA	100.000,00
17.1.8.03.1.1.030.000.000	18/12/2019	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES	1.922,66
17.1.8.03.1.1.030.000.000	09/12/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 75 Cota referente ao mês de dezembro - Principal	408.372,35
17.1.8.03.1.1.030.000.000	09/12/2019	Transferências de Recursos de SCS - Anulação de Média e Alta Complexidade - Ambulatorial e Hospitalar	31.254,54
17.1.8.12.1.1.010.000.000	09/12/2019	PIPO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE Fonte 991	453,39
17.1.8.02.1.1.000.000.000	09/12/2019	Cota-Parte de Composição Financeira de Recursos Múltiplos - CFPM - Principal	1.764,21
17.1.8.12.1.1.040.000.000	09/12/2019	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDIF - Fonte 940	467,00
		<b>Total</b>	<b>2.031.956,40</b>

### MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
 Exercício: 2019

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO ESTADUAL

Período de 01/12/2019 a 31/12/2019

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPEJARA recebeu do Governo Estadual os recursos a seguir discriminados, que se destinam, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Recorta	Data	Descrição	Valor
17.2.8.01.1.1.000.000.000	10/12/2019	Cota-Parte do ICMS - Principal	413.891,00
17.2.8.01.2.1.000.000.000	10/12/2019	Cota-Parte do ICMS - Principal	356,20
17.2.8.01.3.1.000.000.000	10/12/2019	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.628,49
17.2.8.01.1.1.000.000.000	20/12/2019	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.070,45
17.2.8.01.2.1.000.000.000	20/12/2019	Cota-Parte do ICMS - Principal	17.128,00
17.2.8.01.3.1.000.000.000	20/12/2019	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.718,20
17.2.8.01.1.1.000.000.000	30/12/2019	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.672,23
17.2.8.01.2.1.000.000.000	11/12/2019	Cota-Parte do ICMS - Principal	246,73
17.2.8.01.3.1.000.000.000	11/12/2019	Cota-Parte do ICMS - Principal	59.822,20
17.2.8.01.1.1.000.000.000	02/12/2019	Cota-Parte do ICMS - Principal	358,96
17.2.8.01.2.1.000.000.000	12/12/2019	Cota-Parte do ICMS - Principal	548,51
17.2.8.01.3.1.000.000.000	03/12/2019	Cota-Parte do ICMS - Principal	671.598,39
17.2.8.01.1.1.000.000.000	03/12/2019	Cota-Parte do ICMS - Principal	835,51
17.2.8.01.2.1.000.000.000	03/12/2019	Cota-Parte do ICMS - Principal	460,53
17.2.8.01.3.1.000.000.000	23/12/2019	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.002,77
17.2.8.01.1.000.000.000	24/12/2019	Cota-Parte do ICMS - Principal	38.652,92
17.2.8.01.2.000.000.000	24/12/2019	Cota-Parte do ICMS - Principal	142,45
17.2.8.01.3.000.000.000	16/12/2019	Cota-Parte do ICMS - Principal	302,48
17.2.8.01.1.000.000.000	26/12/2019	Cota-Parte do ICMS - Principal	346,72
17.2.8.01.2.000.000.000	03/12/2019	Cota-Parte do ICMS - Principal	221.121,90
17.2.8.01.3.000.000.000	17/12/2019	Cota-Parte do ICMS - Principal	296,34
17.2.8.01.1.000.000.000	27/12/2019	Cota-Parte do ICMS - Principal	732,22
17.2.8.01.2.000.000.000	09/12/2019	Cota-Parte do ICMS - Principal	87,67
17.2.8.01.3.000.000.000	09/12/2019	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.939,51
17.2.8.01.1.000.000.000	19/12/2019	Plano Plurianual de Assistência Social - PPA5	11.750,00
2.4.2.8.10.9.1.07.000.000	05/12/2019	Pavimentação - Convênio 2017 SEDU - SIF 34276	64.195,38
2.4.2.8.10.9.1.10.000.000	05/12/2019	Rampa Riu Ivaí Convênio IAP 013/2018 SIF 39798	90.000,00
		<b>Total</b>	<b>619.622,01</b>

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/21/2018

O presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.629-1/SSPP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.278-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa R. C. M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.375.328/0001-43, com estabelecimento à Rua Projeteira A, 1670, Pq. Industrial 111, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná, representada neste ato por Cleber Ruzi Martinez, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 8.626.986-1/SSPP/PR, inscrito no CPF/MF nº 021.110.919-36, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/21/2018, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018), com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do CONTRATO Nº 12/21/2018, considerando as justificativas apresentadas através de Parecer Técnico da Secretaria de Obras, Viagem e Serviços Públicos, anexo ao processo licitatório.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVO

2.1. Acrescenta-se ao CONTRATO Nº 12/21/2018 o valor de R\$ 47.974,36 (quarenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), referente à adição de items, conforme planilha orçamentária em anexo, e

2.2. Suprime-se do CONTRATO Nº 12/21/2018 o valor de R\$ 15.923,51 (quinze mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), referente à supressão de itens, conforme planilha orçamentária em anexo.

2.3. Com esta alteração, o valor inicial do Contrato passará de R\$ 575.422,27 (quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos) para R\$ 626.402,63 (seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e dois reais e sessenta e três centavos), perfazendo um aumento percentual global de 8,29% (oito virgula vinte e nove por cento) do valor original.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, e Cláusulas 4.1 e 23.1 do CONTRATO Nº 12/21/2018.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 14 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Taketoshi Sakurada  
 Prefeito Municipal

R. C. M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
 Cleber Ruzi Martinez  
 Representante Legal

Contratante Contratada

Testemunhas:  
 1. \_\_\_\_\_  
 Nome: José Vinícius Cuareli Alcéo R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR

2. \_\_\_\_\_  
 Nome: Juliana Clauda S. Tamura Bispo R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

LEI Nº 2106/2020 DE 15 de Janeiro de 2020.

Objeto: Criação do Poder Executivo Municipal.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS - NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que Câmara Aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS/2020 no âmbito do Município de Tapejara/PR, destinado a recuperar créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, aujuzados ou a aujuzar, com exigibilidade suspensa ou não, como forma de incrementar o ingresso de receitas municipais.

§ 1º O REFIS 2020 é específico para os débitos cujo vencimento tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2019.

§ 2º O REFIS 2020 será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Divisão Tributação e Recolhimento do Município de Tapejara/PR.

Art. 2º - O ingresso no REFIS 2020 dar-se-á por opção expressa do contribuinte, mediante requerimento padrão, a ser confeccionado pela Divisão de Tributação e Fiscalização.

§ 1º O prazo final para adesão será até o dia 31 de Março de 2021.

Art. 3º - Para os contribuintes que aderirem ao Programa de Parcelamento serão concedidos os seguintes descontos: I - 100% da multa e dos juros de mora, para pagamento à vista, a ser fixado no prazo máximo de 10 dias após a adesão; II - 50% da multa e dos juros de mora, para pagamento parcelado em até 04 parcelas; III - 25% da multa e dos juros de mora, para pagamento parcelado em até 10 parcelas.

Art. 4º - Acima 10 parcelas sem desconto de juro e multa.

Art. 4º Poderá ser concedido parcelamento especial, em até 120 meses, nas seguintes condições:

I - Débitos relativos à contribuição de melhoria e Imposto Predial e Territorial - IPTU;

II - Contribuinte com renda de até um salário mínimo e desde que compareça, alternativamente, uma das seguintes situações:

a) em estado de miserabilidade;

b) doença grave, comprovado mediante atestado médico ou aposentado por invalidez;

c) dependente com deficiência;

d) idoso, incluído nestes os aposentados e pensionistas

Parágrafo único. As situações acima descritas serão atestadas pela Secretaria de Ação Social do Município de Tapejara/PR e concedidas mediante decisão fundamentada do Diretor de Tributação e Fiscalização, mediante prévio encaminhamento administrativo.

Art. 5º - O parcelamento previsto nesta lei será considerado:

I - celebrado, com o efetivo recolhimento da primeira parcela, no prazo fixado;

II - idoso, incluído nestes os aposentados e pensionistas

Parágrafo único. O rompimento do parcelamento celebrado nos termos desta Lei:

I - implica imediato cancelamento dos descontos previstos no art. 3º desta lei, reincorporando-se integralmente ao débito fiscal os valores reduzidos e tornando o débito imediatamente exigível com os acréscimos legais previstos na legislação;

II - acarretará:

a) em se tratando de débito inscrito em dívida ativa o ajuizamento da execução fiscal;

b) em se tratando de débito ajuizado, o imediato prosseguimento da execução fiscal.

Art. 6º - Em nenhuma hipótese será admitido o parcelamento.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Tapejara, em 15 de Janeiro de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2020

PREÇO (PRESENCIAL) 001/2020 - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

RECURSOS: Tesouro Municipal

ABERTURA: Às 09:00 HORAS (Nove Horas) do dia 29/01/2020.

PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$419.650,76 (quatrocentos e dezesseis mil seiscientos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

Brasilândia do Sul - PR, 15 de janeiro de 2020.

Luana Beatriz Bernardo  
 Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2020

PREÇO (PRESENCIAL) 001/2020 - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

RECURSOS: Tesouro Municipal

ABERTURA: Às 09:00 HORAS (Nove Horas) do dia 29/01/2020.

PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$419.650,76 (quatrocentos e dezesseis mil seiscientos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

Brasilândia do Sul - PR, 15 de janeiro de 2020.

Luana Beatriz Bernardo  
 Pregoeira

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMASTO

ENDERECO: RUA PARANÁ Nº 327-B – CENTRO – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21

MUNICÍPIO: TAPEJARA - PARANÁ

CEP: 87450-000 - TUNEIRAS DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de janeiro de 2020, às 09h30min, conforme Ata de 15/01/2020, na Sala de reuniões dos Conselhos, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal de nº 078/2014, de 15 de Outubro de 2014, em específico o Capítulo I, Artigos 1.º, 2.º e respectivos incisos, e

Art. 204 da Constituição Federal/1988, que trata em seus incisos da descentralização política-administrativa e a participação da população e controle social; e

Considerando o estabelecido no Art. 30 da Lei de nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e o Decreto nº 11.222, de 19 de maio de 2010, e o Art. 5.º que prevê o Comando Único das ações em cada esfera de Governo; e

Considerando a condição, o cumprimento e comprovação de cada requisito para habilitação da Gestão Básica do Conselho Municipal de Assistência Social descrito no Capítulo 2 – Tipos e Níveis de Gestão do SUAS, preconizado na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBS/SUAS; e

Considerando o Plano de Ação para o Exercício 2020 do co-financiamento Federal com transferências de Recursos de Fundo a Fundo através dos Blocos de Financiamento ao município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, bem como a Reprogramação do Saldo Financeiro apurado no dia 31/12/2019 nos referidos Blocos de Financiamento; e

Considerando que os Serviços co-financiados foram executados de forma continuada, sem interrupção dos mesmos durante o ano de 2019, por este ente federado, e aplicada as legislações pertinentes aos Blocos de Financiamento na operacionalização dos Recursos Financeiros gastos, esta Instância de Controle Social-ICSI/COMAS:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeiro/2020 e a Reprogramação do Saldo Financeiro/2019, apurado do dia 31/12/2019, de acordo com suas respectivas Contas Correntes e Blocos de Financiamento, recebidos na modalidade de CONTRATO, representados por meio de prestação de Assistência Social / FNAS, enquanto co-financiamento ao município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - Trata-se do co-financiamento para os Serviços – Programas – Projetos e Ações Socioeducativas desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, bem como a valores disponíveis para a Reprogramação Financeira referente ao saldo apurado em cada Bloco de Financiamento em suas Contas Correntes, conforme estabelecido a legislação pertinente aos referidos Blocos, e o disposto na Ata de nº 001/2020 de 15/01/2020, deste Conselho Municipal Assistência Social, constantes no Plano de Aplicação analisado e aprovado por este Conselho Municipal de Assistência Social/COMAS.

Art. 3º - Consta do Plano de Aplicação os recursos previstos no Plano de Ação/2020 do co-financiamento contratado entre os entes federados via FNAS/FNAs, bem como a valores disponíveis para a Reprogramação Financeira referente ao saldo apurado em 31/12/2019, considerando os Recursos Empenhados em Restos a Pagar, aprovados por este COMAS nesta Resolução, conforme Tabela abaixo:

BLOCO -	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA BL PSB FNAS	AGENCIA
SALDO DESPESA	4505-5	RS 164.471,23 Custeio
10.979-1		
BLOCO -	PROTEÇÃO SOCIAL Especial Média Complexidade BL PSECM - FNAS	CONTA CORRENTE
AGENCIA	SALDO DESPESA	11.739-0
BLOCO -	Gestão do SUAS - BL GSUAS FNAS	RS 1.572,06 Custeio
AGENCIA	SALDO DESPESA	10.977-0
BLOCO -	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único BL GBF FNAS	RS 9.196,92 Custeio/Investimento
AGENCIA	SALDO DESPESA	10.979-7
BLOCO -	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único BL GBF FNAS	RS 21.168,87 Investimento/Custeio
AGENCIA	SALDO DESPESA	10.979-7

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos deliberativos a 01/01/2020, conforme a Ata de 15/01/2020, do Conselho Municipal de Assistência Social/COMAS.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala de Reuniões do COMAS – Tuneiras do Oeste, 15 de janeiro de 2020.

Portaria de Nomeação nº 511/2020

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2018

O presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.629-1/SSPP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.278-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa R. C. M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.375.328/0001-43, com estabelecimento à Rua Projeteira A, 1670, Pq. Industrial 111, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná, representada neste ato por Cleber Ruzi Martinez, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 8.626.986-1/SSPP/PR, inscrito no CPF/MF nº 021.110.919-36, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2018, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018), com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do CONTRATO Nº 12/2018, considerando as justificativas apresentadas através de Parecer Técnico da Secretaria de Obras, Viagem e Serviços Públicos, anexo ao processo licitatório.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVO

2.1. Acrescenta-se ao CONTRATO Nº 12/2018 o valor de R\$ 87.066,39 (oitenta e sete mil sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), sendo que com esta alteração, o valor inicial do Contrato passará de R\$ 1.089.444,94 (um milhão oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 1.176.511,33 (um milhão e setenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e trinta e três centavos), perfazendo um aumento percentual de 7,99% (sete virgula nove e nove por cento) do valor original.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, e Cláusulas 4.1 e 23.1 do CONTRATO Nº 12/2018.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 14 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Taketoshi Sakurada  
 Prefeito Municipal

R. C. M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
 Cleber Ruzi Martinez  
 Representante Legal

Contratante Contratada

Testemunhas:  
 1. \_\_\_\_\_  
 Nome: José Vinícius Cuareli Alcéo R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR

2. \_\_\_\_\_  
 Nome: Patrícia Barbato R.G. : 7.

# Licitações e Pregões

leis@ilustrado.com.br

## O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, Alto Paraíso - PR

### TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, foi dada posse pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, LUCIA MALDONADO, de acordo com a Lei Municipal nº 0288/2013, aos Conselheiros Tutelares do Município de ALTO PARAÍSO, eleitos no dia 06 de Outubro de 2019, para o mandato 2020/2023.

"Nós, Conselheiros Tutelares de ALTO PARAÍSO, eleitos para o gestão de 2020 a 2023, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos, conforme processo de escolha em data unificada 001/2019.

Alto Paraíso - PR, 10 de Janeiro de 2020.

*Lucia Maldonado*  
LUCIA MALDONADO  
Presidente do CMDCA

### TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2020-2023

FRANCIELLI APARECIDA FRANÇA DA SILVA

*Francielli Aparecida França da Silva*

TAYNARA SILVÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS

*Taynara Silvério de Oliveira Santos*

DENIZE FARIA DOS SANTOS

*Denize Faria dos Santos*

ALESSANDRA ROSA TEIXEIRA

*Alessandra Rosa Teixeira*

LURDES DE SOUZA FABRÍCIO

*Lurdes de Souza Fabrício*

### TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTEIS - GESTÃO 2020-2023

ENASÃO DO EDITAL - Quarta-Feira, 15 de janeiro de 2020

*Enasão do S. Martins Siqueira*

VANUSA DA SILVA MONTEIRO TEIXEIRA

*Vanusa da S. Monteiro Siqueira*

ALICE DE OLIVEIRA FRANCISCO

*Alice Oliveira*

DEVAIR RUFINO DOS SANTOS

*Devaír Rufino dos Santos*

CAMILLA BERGONZINI SILVA

*Camilla Bergonzini*

VANESSA DE LIMA PEREIRA

*Vanessa de Lima Pereira*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 009/2020  
SÚMULA: Convoca a Comissão de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de forma parcelada, material de café e cozinha e acondicionamento (soco loto) para uso em diversas Secretarias desta Municipalidade.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 8.198,50 (oito mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos)  
ABERTURA: Terça-Feira, 28 de janeiro de 2020 AS 08:30  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altonia-PR  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica instituída a comissão de gestão do "PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL" e nomeia seus membros dando outras providências.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 009/2020  
SÚMULA: Convoca a Comissão de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de forma parcelada, material de café e cozinha e acondicionamento (soco loto) para uso em diversas Secretarias desta Municipalidade.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 8.198,50 (oito mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos)  
ABERTURA: Terça-Feira, 28 de janeiro de 2020 AS 08:30  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altonia-PR  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica instituída a comissão de gestão do "PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL" e nomeia seus membros dando outras providências.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 010/2020  
SÚMULA: Convoca a Comissão de PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de forma parcelada, material de café e cozinha e acondicionamento (soco loto) para uso em diversas Secretarias desta Municipalidade.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 8.198,50 (oito mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos)  
ABERTURA: Terça-Feira, 28 de janeiro de 2020 AS 08:30  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altonia-PR  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Fica instituída a comissão de gestão do "PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL" e nomeia seus membros dando outras providências.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL Nº 002/2020  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 010/2019.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 010/2019.  
CONVOCAÇÃO às pessoas aptas relacionadas, aprovadas e classificadas nos Editais nº 011/2019, Homologação e Classificação final datado 17 de dezembro de 2019, e Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 010/2019 datado no dia 04 de dezembro de 2019, para tomar posse no respectivo cargo a partir de 03 (três) de fevereiro de 2020.  
CARGO: PROFESSOR;  
Classificação Pontuação Nome  
20º 73 Jaqueline Favaro Pastori  
21º 73 Key Jennifer Lopes Nunes  
22º 73 Letícia Silvério dos Santos  
23º 72  
Os Candidatos (as) aprovados (as) deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, entre os dias de 20 a 22 de janeiro de 2020, conforme itens do Edital nº 010/2019, Item 12.4 e Itens A e B, portando os seguintes documentos:  
a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;  
b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino)  
c) Cópia de Identidade;  
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
e) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;  
f) Cartão do PIS/PASEP;  
g) Certidão de casamento ou nascimento;  
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;  
i) Certidão Negativa Criminal – Fórum;  
j) 02 fotos 3x4 recente;  
k) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;  
l) Comprovante de Residência;  
m) Carteira de Trabalho – CTPS;  
n) Conta Bancária Banco Bradesco ou Banco Sicredi;  
o) Comprovante de Residência;  
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 15 de janeiro de 2020.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
D E C R E T O Nº 007/2020  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Exonerar a ocupante, a contar do dia 06 de janeiro de 2020, a servidora VALDIRENE MELIM DA SILVA CPF nº 065.896.499-28, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração.  
Cruzeiro do Oeste, 15 de Janeiro de 2020.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
D E C R E T O Nº 008/2020  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Nomear em função gratificada a contar do dia 15 de janeiro de 2020, a servidora ANDREA DE LIMA SOUZA MILOCA CPF nº 046.529.379-39, para exercer o cargo de Assessor Administrativo I, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar, nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.  
Cruzeiro do Oeste, 15 de Janeiro de 2020.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
D E C R E T O Nº 009/2020  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Nomear em função gratificada a contar do dia 16 de janeiro de 2020, a servidora GRAZIELLI APARECIDA SOUZA DIAS CPF nº 065.178.559-63, para exercer o cargo de Assessor Técnico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar, nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.  
Cruzeiro do Oeste, 15 de Janeiro de 2020.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 46/2017 – (2017.12.05.0148) CELEBRADO EM 06/02/2017, NO QUAL FICOU CONSTATADO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.  
Pelo presente TERMO ADITIVO A MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 07.478.058/0001-91, doravante denominada CONTRATADA, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº 00.185.960/0001-01, estabelecida à Rua Joao Pessoa, 1.183 – Andar 1 e 2 – Centro, CEP: 89.036-001 - BLUMENAU – SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Silvio Luis Struzzi, portador do RG nº 3251574-6 SESP-PR e CPF 488.200.089-04 resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 06/04/2017, acima identificado, nos seguintes termos:  
CLAUSULA PRIMEIRA  
O 5º Termo tem por objetivo, aditar ao Contrato acima citado o Programa PRONIM NUVEM, ferramenta tecnológica não contemplada no contrato inicial, conforme abaixo Descrito:  
Item Descrição do Programa Valor Mensal 3.715,00  
PRONIM NUVEM, acesso simultâneo para 17 usuários 3.715,00  
Valor Total 3.715,00  
CLAUSULA SEGUNDA  
De acordo com o programa acima citado, fica aditado no contrato um valor de R\$ 3.715,00 (três mil setecentos e quinze reais) mensais, passando o Contrato a vigorar com um valor Mensal de R\$ 15.606,58 (quinze mil seiscentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).  
CLAUSULA TERCEIRA  
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Altonia, 15 de janeiro de 2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 1/2020  
PREGÃO Nº 1/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2020  
OBJETO: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
DATA DA ABERTURA: 29/01/2020  
HORÁRIO: 09:00 horas  
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS, VEÍCULOS PESADOS, TRATORES E SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES  
TIPO: Menor Preço  
REGIME CONTRATATÇÃO: Global - Por Lote  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADA  
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO R\$4.161,90 - Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Noventa Centavos  
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SECRETARIA DE OBRAS, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.  
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3678-8150 ramal 169.  
Cruzeiro do Oeste, 14/01/2020  
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 115/2020  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Fica instituída a comissão de gestão do "PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL" e nomeia seus membros dando outras providências.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2020  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Fica instituída a comissão de gestão do "PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL" e nomeia seus membros dando outras providências.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE DOURADINA.

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2019  
FUNDAMENTAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2019  
DISPENSA Nº 58/2019  
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.  
OBJETO: E objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de geração, impressão e montagem dos cartões de IPTU do Município de Douradina-PR.  
Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2019  
ID: nº 2019  
Data do Contrato 27/12/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF nº 07.782.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.  
CONTRATADO: M. I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVIÇOS - ME, com sede na Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 15, Sobrelajeira J. Zona 05, CEP 87.015-380, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 28.419.322/0001-93, inscrição Estadual sob nº 904.83198-04, por ter apresentado o menor preço no valor de R\$-6.222,35(seis mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).  
Prazo de vigência: 90(noventa) dias  
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (27/12/2019).  
JOÃO JORGE SOSSAI  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE DOURADINA.

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2019  
FUNDAMENTAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2019  
DISPENSA Nº 59/2019  
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.  
OBJETO: O deslocamento do tempo por objeto AQUISIÇÃO e instalação de Geomembrana PAED 0,80mm, lisa, destinada ao Aterro Sanitário do Município de Douradina-PR.  
Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2019  
ID: nº 2019  
Data do Contrato 27/12/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF nº 07.782.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.  
CONTRATADO: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA.-ME, com sede na Rua Arthur Costa e Silva, nº 1.416, Jardim Panorama CEP: 85.880-000, na Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 10.957.001/001-82, por ter apresentado o menor preço no valor de R\$-16.294,00(dezesseis mil duzentos e oitenta quatro reais).  
Prazo de vigência: 12 (doze) Meses  
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (27/12/2019).  
JOÃO JORGE SOSSAI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019  
JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nos Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 06/01/2020.  
HOMOLOGAÇÃO como vencedora a proposta da empresa Estação Ecológica Materiais Escolares em Pet Reciclado LTA.-ME, com sede na Avenida Paraná, nº 270, Sala 6, FUNDOS, Centro, CEP: 87.860-000, na Cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 29.154.841/0001-35, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$ 44.283,00(quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta três reais), na data de 06/01/2020.  
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (06/01/2020).  
JOÃO JORGE SOSSAI  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE RESULTADO REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019  
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Site na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, do Estado do Paraná, na data 12/12/2019 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO EXCLUSIVO DE MICROEMPRESAS, EM SEUS SERVIÇOS, sob o nº 053/2019.  
OBJETO: E objeto do presente instrumento a aquisição de materiais pedagógicos atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-PR.  
Empresas vencedoras:  
Estação Ecológica Materiais Escolares em Pet Reciclado EIRELI - ME, com sede na Avenida Paraná, nº 270, Sala 6, FUNDOS, Centro, CEP: 87.860-000, na Cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 29.154.841/0001-35, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$ 44.283,00(quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta três reais), na data de 12/12/2019.  
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (06/01/2020).  
Fábio da Silva  
Pregoeiro

## MUNICÍPIO DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2019  
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019  
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 227/06/06.  
OBJETO: E objeto do presente instrumento a aquisição de materiais pedagógicos atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-PR.  
Contrato de Compra Venda nº 001/2020  
ID: Nº 2018  
Data do Contrato: 06/01/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF nº 07.782.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.  
CONTRATADO: Estação Ecológica Materiais Escolares em Pet Reciclado EIRELI - ME, com sede na Avenida Paraná, nº 270, Sala 6, FUNDOS, Centro, CEP: 87.860-000, na Cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 29.154.841/0001-35, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$ 44.283,00(quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta três reais), na data de 12/12/2019.  
Adjudicação e Homologação em 06/01/2020.  
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (06/01/2020).  
João Jorge Sossai  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 016  
DE 15 DE JANEIRO DE 2.020  
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".  
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2016, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER 02(duas) diárias de viagem, no valor de R\$200,00 (duzentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao servidor municipal JOCELINE CESAR DA SILVA, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista(40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidades:  
Douradina-PR, 15 de Janeiro de 2020. Destino: Matovio.  
15/01/2020 16/01/2020 09:30:21:30hrs04:30:16:30hrs  
Cascavel-Paraná  
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.  
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Douradina-PR, 15 de Janeiro de 2020.  
João Jorge Sossai  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 053/2020  
SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
VALDIR HIDALGO MARTINEZ - Prefeito do Município de Esperança Nova – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
RESOLVE:  
Art. 1º. Fica constituída Comissão Permanente de Licitação para atuar durante o Exercício de 2020, composta pelos seguintes servidores:  
I – Wálkiria Eizi Benedetti - CPF nº 994.105.323-49 – Presidente;  
II – Valdemir de Souza Modesto - CPF nº 433.625.409-53 – Secretário;  
III – Neuza Souza Braga Costa – CPF nº 037.477.709-83 – Membro;  
IV – Rosivaldo Aparecido dos Santos Costa – CPF nº 025.622.689-03 – Suplente;  
Art. 2º. A Comissão de Licitação deverá se reunir tantas vezes quantas forem necessárias, para examinar e julgar todos os processos de licitação instaurados pelo município, a contar de janeiro a dezembro de 2020, ficando os membros da comissão cientes do contido no § 3º, do art. 51 da lei nº 8.666/1993.  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 16/01/2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 042/2019.  
Esperança Nova - PR, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2.020.  
VALDIR HIDALGO MARTINEZ  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 055/2020  
SÚMULA: Convoca a servidora Maria Inéz de Souza Braga Sodeiro, para realização de perícia médica e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no Art. 22, da Lei nº 438/2010, devidamente regulamentado pelo Decreto nº 140/2015, RESOLVE:  
Art. 1º - Fica convocada a servidora Maria Inéz de Souza Braga Sodeiro, portadora do RG nº 6.961.925-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Municipalidade, para comparecer no dia 20 de janeiro de 2020, às 14 horas e 00 minutos, na Clínica Pro-Alta Saúde – Medicina e Segurança do Trabalho, na Cidade de Umuarama, para realizar a perícia médica.  
Art. 2º - Para realização da perícia a Servidora deverá apresentar toda documentação médica que possui, nos termos do §1º do Art. 2º do Decreto nº 140/2015.  
Art. 3º - O laudo médico deverá constar as informações exigidas no §1º do Art. 3º e Art. 5º do Decreto nº 140/2015, concluindo pela concessão do benefício da readaptação ou, caso se aplique, pela aposentadoria por invalidez, nos termos do Art. 12 do mesmo ato regulamentar.  
Art. 4º - Fica a Servidora advertida que o não comparecimento à perícia interromperá a licença e importará no imediato retorno às suas atividades, com base no §1º do Art. 82 da Lei nº 438/2010.  
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.  
Valdir Hidalgo Martinez  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 056/2020  
SÚMULA: Convoca a servidora Leonor Maria de Melo Munhoz, para realização de perícia médica e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no Art. 22, da Lei nº 438/2010, devidamente regulamentado pelo Decreto nº 140/2015, considerando que a Servidora se encontra afastada para tratamento de saúde desde o dia 18 de novembro de 2017, RESOLVE:  
Art. 1º - Fica convocada a servidora Leonor Maria de Melo Munhoz, portadora do RG nº 7.379.162-6, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário desta Municipalidade, para comparecer no dia 18 de setembro de 2019, às 14 horas e 00 minutos, na Clínica Pro-Alta Saúde – Medicina e Segurança do Trabalho, na Cidade de Umuarama, para realizar a perícia médica.  
Art. 2º - Para realização da perícia a Servidora deverá apresentar toda documentação médica que possui, nos termos do §1º do Art. 2º do Decreto nº 140/2015.  
Art. 3º - O laudo médico deverá constar as informações exigidas no §1º do Art. 3º e Art. 5º do Decreto nº 140/2015, concluindo pela concessão do benefício da readaptação ou, caso se aplique, pela aposentadoria por invalidez, nos termos do Art. 12 do mesmo ato regulamentar.  
Art. 4º - Fica a Servidora advertida que o não comparecimento à perícia interromperá a licença e importará no imediato retorno às suas atividades, com base no §1º do Art. 82 da Lei nº 438/2010.  
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.  
Valdir Hidalgo Martinez  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
CONTRATADA: REDE DE COMBUSTÍVEIS FONTE NOVA PÉROLA LTDA.EPP  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica aditado na presente Ata o acréscimo no valor de 0,13 (treze centavos), sobre o valor do litro do Etanol de R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), para R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos) e do álcool residual de R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos), para R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) em seu consumo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, conforme parecer jurídico em anexo.  
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas desta Ata permanecem inalteradas.  
Data da Assinatura: 15/01/2020.

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 63/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
CONTRATADA: REDE DE COMBUSTÍVEIS FONTE NOVA PÉROLA LTDA.EPP  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica aditado na presente Ata o acréscimo no valor de 0,26 (vinte seis centavos), sobre o valor do Diesel S10 de R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos), para R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) em seu consumo



# Publicações Gratuitas

leis@ilustrado.com.br

## MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ  
**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO**  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020  
**OBJETO:** seleção de Indústria interessada em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guairá / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial, nos termos da Lei Municipal 133/2005, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05.  
 O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 007/2019 em 08/01/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa J S SUSHI ACABAMENTOS - CNPJ nº 26.695.621/0001-20, foi declarada DESCLASSIFICADA não apresentando documentação da 2ª fase conforme exposto no item 12 e demais sub itens do edital, sendo assim fica convocada a Empresa FERNANDO RAMADO DA SILVA – MADEIRAS - CNPJ nº 23.347.474/0001-00, segunda colocada no certame, para apresentar documentação de documentação, conforme estipulado em edital. Publique-se. Guairá (PR), em 15 de janeiro de 2020.  
 Arnildo Moraes Peracoli  
 Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 014/2020  
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 016/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019

Localiz.: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
 Localiz.: SÉRGIO VITOR DOS SANTOS, CPF nº 703.770.229-34  
 Interventente Solidária: ROSILDA LIMA 70403759900, CNPJ nº 27.346.920/0001-12  
 Objeto do Contrato: Locação do imóvel tipo sala comercial em alvenaria, com área de 353,08 m² (sendo: 269,29 m² residencial e 83,79 m² comercial), localizada na Rua Farroup de Souza, nº 400, Sala A, Bairro Jardim Zeballos, Lote 14, Quadra 20, sob matrícula nº 3.542 do Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Guairá, Paraná.  
 Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 016/2019.  
 Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de janeiro de 2020 até 17 de janeiro de 2021.  
 Do valor contratual o Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.  
 Guairá, Paraná, 15 de janeiro de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 176/2019  
 Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 01/2018

Localiz.: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
 Contratada: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ Nº 27.943.728/0001-03  
 Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviço em execução de obras de perfuração de poço, serviços de instalações elétricas do poço, reservação, rede de distribuição de água nas Comunidades Rurais: Linha do Caxambuê, Cruzeiroiro, Maracaju dos Gaúchos, Rancho Alegre, Linha da Capelinha, APEPU e Linha das Flores, conforme Termo de Convênio, entre a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) e Programa de Aceleração do Crescimento PAC – FUNASA e Município de Guairá.  
 Objeto do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2018.  
 Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 27 de janeiro de 2020.  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guairá, Paraná, 27 de dezembro de 2019.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020  
 Pregão Presencial nº 240/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
 Detentora da Ata: GRANDÃO & GROFF LTDA, CNPJ nº 00.161.576/0003-00  
 Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona rural, para fornecimento de combustíveis e lubrificante, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guairá-PR.  
 Valor Total: R\$ 468.160,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta reais).  
 Prazo de Vigência: início em 15 de janeiro de 2020 e término em 14 de janeiro de 2021. Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2020. Foro: Guairá – Paraná. Guairá, Paraná, 15 de janeiro de 2020.  
 HERALDO TRENTO / PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
**DECRETO Nº. 009/2020**  
 Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019.

### DECRETO:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.880.845,43 (um milhão oitocentos e sessenta mil novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:  
 I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.380.873,68 (um milhão, trezentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Fonte 350067 - Operação de Crédito FINISA - Caixa - exercício anterior, no valor de R\$ 480.071,75 (quatrocentos e oitenta mil, setenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### PAÇO MUNICIPAL,

em 15 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO  
 Secretário Municipal de Administração - Designado

### ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 009 DE 15/01/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

### SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORÇÃO	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO	UNIDADE	08.002 - DIRETORIA DE OBRAS		
FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
15.451.0005.1338	Construção e Reparo de Pistas de Caminhões e Ônibus	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	330067	R\$ 480.071,75
	Reformas, Reparo, Adequações e Ampliação de Estruturas	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50067	R\$ 1.380.873,68
	Estrutura Física dos Usos Esportivos	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50067	R\$ 1.380.873,68
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 1.860.945,43</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.860.945,43</b>

### ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 009 DE 15/01/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

### CANCELAMENTO DE DESPESA

ORÇÃO	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO	UNIDADE	08.002 - DIRETORIA DE OBRAS		
FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
12.365.0015.1096	Reforço, Reparo, Adeq. Ampliação de Estruturas Físicas dos Centros de Educação Infantil	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50067	R\$ 1.380.873,68
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 1.380.873,68</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.380.873,68</b>

### SUPERÁVIT FINANCEIRO

EM 31/12/2019

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO					
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO		
			Nº Fonte	Valor	
Operação de Crédito FINISA - Caixa - exercício anterior	5.204.252,87	1.370.706,29	330067	1.833.546,58	
Valor utilizado pelo Decreto nº 002/2020		330067		481.313,38	
Valor utilizado pelo Decreto nº 008/2019		330067		392.482,81	
Valor utilizado pelo Decreto nº 009/2020		330067		480.071,75	
Saldos atuais	330067			2.481.972,24	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2020**  
**DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT - PROCLAMATIVO SMP/PR. ANEXO - EDITAL Nº 010/2019**  
 Objeto do Edital nº 02/2020 de 06 de janeiro de 2020 - 16ª Chamada

Item	Class.	Nome	Matrícula	CTPS	Salário
1	63ª	Jacqueline Rodrigues Da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social	3001/2020	R\$ 1.200,00
2	64ª	Fernanda Aparecida Bruno Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social	20/01/2020	R\$ 1.200,00

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 15 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

GILVAN LUIZ DA SILVA  
 Diretor de Recursos Humanos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
**PORTARIA Nº 083/2020**  
 Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício da servidora;  
 CONSIDERANDO que a servidora obteve a nota de 9,6 (nove vírgula seis) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;

RE S O L V E:  
 Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 100121, nomeada em 11/04/2016, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público à servidora em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 08/05/2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO  
 Secretário Municipal de Administração (Designado)

PORTARIA Nº 084/2020  
 Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora BRUNA FRANCIELE PEREIRA CRESPIM e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício da servidora;  
 CONSIDERANDO que a servidora obteve a nota de 9,7 (nove vírgula sete) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;

RE S O L V E:  
 Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora BRUNA FRANCIELE PEREIRA CRESPIM, matrícula nº 1001491, nomeada em 03/05/2016, para ocupar o cargo de carreira de Secretário Escolar - 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público à servidora em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 14/05/2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO  
 Secretário Municipal de Administração (Designado)

PORTARIA Nº 085/2020  
 Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora DENISE ALVES DE OLIVEIRA e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício da servidora;  
 CONSIDERANDO que a servidora obteve a nota de 10 (dez) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;

RE S O L V E:  
 Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora DENISE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 994931, nomeada em 05/05/2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde - 40 horas semanais, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público à servidora em razão de sua aprovação na Avaliação de estágio Probatório e pelo decurso legal de três anos de efetivo exercício a partir de 30/11/2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO  
 Secretário Municipal de Administração (Designado)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PMU  
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa de arquitetura e engenharia, sob regime de empreitada global, para execução de obras de construção da Unidade Básica de Saúde Centro, com área de 416,08m², localizada na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, Município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e Saneamento – FINISA-Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
**ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09:00 (nove horas) do dia 10 de fevereiro de 2020.  
 O Edital está à disposição em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama.  
**TIPO:** Menor preço global.  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.070.119,70 (um milhão, setenta mil, cento e dezesseis reais e setenta centavos).  
**LOCAL DE ABERTURA:** SALA DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
 Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621-4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br  
 Umuarama, 10 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO  
 Secretário de Administração Designado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
**AVISO DE PREGÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**  
**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA.**  
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:  
**OBJETO:** Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais gráficos/papelitos, folders, cartazes, convites, blocos, fichas, pastas, banners e faixas e serviços de encadernação, que serão utilizados pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelar, Programa de Educação do Trabalho Infantil – PETI, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Conselho Municipal de Assistência Social, Secretaria de Assistência Social, Programa Família Acolhedora, Centro Pop, Centro de Referência Especializado da Assistência – CREAS, Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, Conselho de Defesa e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.  
**DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 06/02/2020 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.  
**DATA DA ABERTURA:** 06/02/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS  
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 40.491,80 (quarenta mil e quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).  
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 12306, 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.  
**EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações,** ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
**OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.**  
**UMUARAMA, 09 DE JANEIRO DE 2020.**  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO  
 Secretário de Administração Designado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
**AVISO DE PREGÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**  
**PARA PARTICIPAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE , COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA**  
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:  
**OBJETO:** Contratação de empresa, para o fornecimento de peças e serviços de bombas injetoras, para a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Frota Municipal de Umuarama.  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.  
**DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 06/02/2020 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 14:15 HORAS.  
**DATA DA ABERTURA:** 06/02/2020 – HORÁRIO: 14:30 HORAS  
**VALOR DA LICITAÇÃO:** R\$ 481.000,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil reais)  
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 12306 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.  
**EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações,** ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
**OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.**  
**UMUARAMA-PR, 13 DE JANEIRO DE 2020.**  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO  
 Secretário de Administração Designado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
**AVISO DE PREGÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**  
**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA**  
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:  
**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de recarga de gás P13, P45 e Vasilhame P45, que serão utilizados pelas Escolas, Unidades de Educação, Centro de Educação Infantil Municipal, Diversas Secretarias e Divisão da Prefeitura Municipal de Umuarama, Fundação Cultural, Fundo Municipal de Saúde de Umuarama e Acsf - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município.  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.  
**DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 07/02/2020 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.  
**DATA DA ABERTURA:** 07/02/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS  
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 221.328,84 (Duzentos e vinte e um mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).  
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 12306 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.  
**EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações,** ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
**OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.**  
**UMUARAMA-PR, 13 DE JANEIRO DE 2020.**  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO  
 Secretário de Administração Designado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
**AVISO DE PREGÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**  
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:  
**OBJETO:** Contratação de empresa de prestação de serviços especializada, para prestação de serviços de hospedagem em casa de repouso, para acolher idosos e/ou deficientes adultos de ambos os sexos, a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama.  
**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.  
**DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** 07/02/2020 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS  
**DATA DA ABERTURA:** 07/02/2020 – HORÁRIO: 14:30 HORAS  
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 210.800,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais)  
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 12306 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.  
**EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações,** ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
**OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.**  
**UMUARAMA, 13 DE JANEIRO DE 2020.**  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO  
 Secretário de Administração Designado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
**P O R T A R I A Nº 057/2020**  
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 117/2019 – PMU.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 117/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para o ano letivo de 2.020, tendo sido declarada vencedora as empresas ATACADO J. BONIFACIO EIRELI ME, para os

